



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 121 DE 05 DE setembro DE 1995.

Cria Cargos no Quadro Permanente da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Permanente de Cargos dos Servidores da Prefeitura. GRUPO IX, Atividades Profissionais de Magistério, os seguintes cargos:

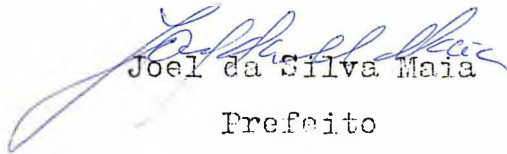
I - 01 (hum) cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional;

II - 01 (hum) cargo de provimento efetivo de Professor de CA e 1ª a 4ª séries;

III - 01 (hum) cargo de provimento efetivo de Professor de Pré-Escolar;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Joel da Silva Maia

Prefeito